



Número: **5664844-98.2009.8.13.0702**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia**

Última distribuição : **12/05/2009**

Valor da causa: **R\$ 132.681,76**

Processo referência: **56648449820098130702**

Assuntos: **Estaduais**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>ESTADO DE MINAS GERAIS (EXEQUENTE)</b>	
<b>SEBASTIAO GOMES LIMA (EXECUTADO(A))</b>	
<b>JOSE GOMES LIMA (EXECUTADO(A))</b>	
<b>VALDEMAR FRANCISCO DA SILVA (EXECUTADO(A))</b>	
<b>MICRO ESQUADRIAS E ARTEFATOS METALICOS LTDA - EPP (EXECUTADO(A))</b>	
	<b>PAULO ROBERTO GOMES (ADVOGADO)</b>

Outros participantes	
<b>GLENER BRASIL CASSIANO (LEILOEIRO(A))</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10202490220	05/04/2024 15:17	<a href="#">Edital de Leilão - Autos - 5664844-98.2009.8.13.0702</a>	Edital

**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA  
COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG.**

**EDITAL DE LEILÃO NA MODALIDADE VIRTUAL (ELETRÔNICO)**

**PROCESSO Nº:** 5664844-98.2009.8.13.0702

**EXEQUENTE:** ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.715.615/0001-60

**EXECUTADO:** MICRO ESQUADRIAS E ARTEFATOS METALICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 25.879.990/0001-00

**EXECUTADO:** JOSÉ GOMES LIMA  
CPF: 497.677.716-20

**EXECUTADO:** SEBASTIÃO GOMES LIMA  
CPF: 232.595.826-49

**EXECUTADO:** VALDEMAR FRANCISCO DA SILVA  
CPF: 212.078.526-00

Por ordem do(a) **MM(a). JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG**, na forma da lei, FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que será realizado **PRAÇA/LEILÃO NA MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ON-LINE (eletrônico)**, no sítio: **www.leiloesbrasilcassiano.com.br** .

A **PRAÇA/LEILÃO** será conduzida pelo Leiloeiro Oficial **Sr. GLENER BRASIL CASSIANO**, devidamente matriculado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 470, conforme decisão de nomeação de **id:10200637877**.

O presente edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico: **www.leiloesbrasilcassiano.com.br**, ou pelos telefones: (34) 3229-6161 / (34) 99988-1611.



**1) DESCRIÇÃO DO BEM:**

a) Um veículo **FORD ESCORT L, PLACAS: GQL-7297**, no seguinte estado de conservação, pintura queimada, quatro pneus carecas, lataria com alguns arranhões, com bagageiro, sem a tampa do porta malas.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:**

**R\$ 3.000.00 (três mil reais)** correspondente a **100% (cem por cento)** do bem, nos termos do Auto de Penhora e Avaliação de **id:10178530245**.

b) Um veículo **FIAT FIORINO, PLACAS:GPD-4920**, no seguinte estado de conservação, cor: branca, pintura fosca com pequenos descascados na lataria e no capô, dois pneus carecas e dois pneus meia vida, algumas ferrugens, com bagageiro.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:**

**R\$ 10.000.00 (dez mil reais)** correspondente a **100% (cem por cento)** do bem, nos termos do Auto de Penhora e Avaliação de **id:10178530245**.

**OS VEÍCULOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS PARA VISITAÇÃO DOS INTERESSADOS NO PÁTIO DO LEILOEIRO (LEILÕES BRASIL CASSIANO).**

Rodovia-BR-365 (saída de Patrocínio-MG), Km-612, n° 550, Bairro: Conjunto Alvorada, CEP:38.407-180 Uberlândia-MG, em horário comercial, conforme disponibilizado no sítio:

**[www.leiloesbrasilcassiano.com.br](http://www.leiloesbrasilcassiano.com.br)**

**Caberá ao arrematante o pagamento no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) referente a remoção e guarda de cada veículo leiloado.**

a) Ressalva-se que todas as informações aqui descritas, encontram-se registradas nos autos em epígrafe, cabendo aos interessados e pretensos arrematantes, consultarem todo o histórico de pendências financeiras que possam recair sobre o bem descrito acima, bem como, tributos, taxas, impostos, penhoras, direitos reais e emolumentos.



**2) DATA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA/LEILÃO:**

a) Será realizada a Praça do bem acima mencionado, dia **05 de junho de 2024 (quarta-feira)**, com início a partir das **14:00 horas** e término a partir das **14:30 horas**, na modalidade exclusivamente virtual, no sítio: [www.leiloesbrasilcassiano.com.br](http://www.leiloesbrasilcassiano.com.br) pelo **VALOR IGUAL OU MAIOR EQUIVALENTE A 100% (cem por cento)** das avaliações, ou seja:

- Um veículo **FORD ESCORT L, PLACAS: GQL-7297**, avaliado em **R\$ 3.000.00 (três mil reais)** correspondente a **100% (cem por cento)** do bem, nos termos do Auto de Penhora e Avaliação de **id:10178530245**, à vista.

- Um veículo **FIAT FIORINO, PLACAS:GPD-4920**, avaliado em **R\$ 10.000.00 (dez mil reais)** correspondente a **100% (cem por cento)** do bem, nos termos do Auto de Penhora e Avaliação de **id:10178530245**, à vista.

**A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ESTÁ CONDICIONADA, SE NÃO HOVER LICITANTES NA PRAÇA.**

b) Caso não haja licitantes interessados, ficará designado Leilão para dia **19 de junho de 2024 (quarta-feira)**, com início a partir das **14:00 horas** e término a partir das **14:30 horas**, na modalidade exclusivamente virtual, no sítio: [www.leiloesbrasilcassiano.com.br](http://www.leiloesbrasilcassiano.com.br), pelo **VALOR IGUAL OU MAIOR EQUIVALENTE A 50% (cinqüenta por cento)** da avaliação ou seja:

- Um veículo **FORD ESCORT L, PLACAS: GQL-7297**, avaliado em **R\$ 1.500.00 (um mil e quinhentos reais)** correspondente a **50% (cinqüenta por cento)** do bem, nos termos do Auto de Penhora e Avaliação de **id:10178530245**, à vista.

- Um veículo **FIAT FIORINO, PLACAS:GPD-4920**, avaliado em **R\$ 5.000.00 (cinco mil reais)** correspondente a **50% (cinqüenta por cento)** do bem, nos termos do Auto de Penhora e Avaliação de **id:10178530245**, à vista.

**3) FORMA DE PAGAMENTO:**

a) A Praça/Leilão será aberta somente para **PAGAMENTO À VISTA**, a ser realizado em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo Leiloeiro.

**4) CONDIÇÕES DO LEILÃO:**

a) O leilão será regido pelo Decreto **Lei 21.981/32**, Código Penal, CTN, CPC e Código Civil nas seguintes condições:

b) O **DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG**, reserva-se ao direito de incluir ou excluir bens do leilão.



c) A Praça/Leilão será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. **GLENER BRASIL CASSIANO**, devidamente matriculado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, **sob o nº 470**, na(s) data(s) e horário(s) mencionados acima.

d) O presente edital será publicado no endereço eletrônico **www.leiloesbrasilcassiano.com.br**, nos termos do **Artigo 887 §2º do CPC**.

e) Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos à taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN.

## 5) INTERESSADOS

a) Para participar da **PRAÇA/LEILÃO**, os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, deverão realizar previamente o cadastro e se habilitar no sítio eletrônico do leiloeiro: **www.leiloesbrasilcassiano.com.br**, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login e senha de acesso, poderá ofertar o lance.

b) Compete aos interessados na arrematação a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização uma vez que as alienações são feitas em caráter ad corpus, ou seja, no estado em que se encontra.

## 6) COMISSÃO DO LEILOEIRO:

a) Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro Oficial nomeado a comissão no percentual de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor da arrematação, **que deverá ser quitada pelo Arrematante**.

b) No **caso de acordo, ou pagamento da dívida (remição) requeridos após a Praça/Leilão, o Leiloeiro será remunerado com o correspondente percentual de 5% (cinco por cento) sobre o VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM**, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

c) A Comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante, remitente ou adjudicante por meio do e-mail indicado no cadastro, impreterivelmente até o dia subsequente à realização do Leilão ou adjudicação/remição, e o comprovante deverá ser enviado ao leiloeiro no e-mail: **glenerleiloeiro@gmail.com**, na mesma data, **até às 18h00 min**.

d) Na hipótese de **NÃO PAGAMENTO DA COMISSÃO**, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou em ação



autônoma, ainda, levar o título (certidão de arrematação) a protesto perante a serventia extrajudicial competente.

**7) PAGAMENTOS:**

a) O pagamento da arrematação será feito mediante **DEPÓSITO JUDICIAL** cuja as guias de pagamento serão encaminhadas ao e-mail do Arrematante.

b) O **VALOR DA ARREMATAÇÃO**, incluído o valor da **COMISSÃO DO LEILOEIRO**, deverão ser integralmente **PAGOS IMPRETERIVELMENTE NAS 24 HORAS ÚTEIS SUBSEQUENTES À PRAÇA/LEILÃO**, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei e neste edital, e posteriormente os comprovantes deverão ser enviados ao e-mail do leiloeiro: **glenerleiloeiro@gmail.com**, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos na mesma data, até às 18h00.

c) Após a arrematação mediante lance, o **AUTO DE ARREMATAÇÃO** será assinado pelo(a) **Exmo(a). Juiz(a)** apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação ou da entrada/sinal, ser for o caso de parcelamento previsto no presente edital e da Comissão do Leiloeiro.

d) Caberá ao arrematante o pagamento no valor de **R\$1.000,00 (um mil reais)** referente a remoção e estadia de cada veículo leiloado.

**8) PENALIDADES:**

Em caso de desistência ou inadimplência, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante **não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro**, que reterá o valor correspondente, sendo ainda impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, além das previstas no art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

**9) APÓS A ARREMATAÇÃO:**

a) Quem pretender arrematar o referido bem, fica ciente que a espécie se aplica os preceitos do Código de Processo Civil.

b) Cabendo ao Arrematante, arcar com todos os tributos incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive ITBI, IRPJ, taxas de transferência, despesas cartorárias dentre outros.

**10) DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

Nas hipóteses em que houver previsão legal do **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**, este deverá ser exercido durante a Praça/ Leilão, em igualdade de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao



titular do direito participar da Praça/Leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance e nas mesmas condições de pagamento recebido pelo leiloeiro durante o leilão.

**11) INTIMAÇÃO DAS PARTES:**

- a)** Caso os executados não possuam procuradores habilitados no feito, deverão ser intimados do Leilão e dos ônus que lhe serão impostos por Oficial de Justiça.
- b)** Desde já ficam intimadas as partes, os interessados, e principalmente os Requeridos, credores hipotecários ou credores fiduciários, assim também como os cônjuges.
- c)** Consideram-se intimadas as partes interessadas, caso frustrada as intimações pessoais.

**12) RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO:**

O Leiloeiro Público Oficial, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do artigo 663 do Código Civil Brasileiro.

**RESSALVANDO QUE A ARREMATAÇÃO SÓ SERÁ CONCLUÍDA APÓS A HOMOLOGAÇÃO PELO JUÍZO.**

Este Edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13 de julho de 2017 do CNJ.

Uberlândia-MG, 05 de abril de 2024.

**JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG.**

